#### PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Portaria/MEC nº 4.210, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/2004 (\*) Portaria/MEC nº 224, publicada no Diário Oficial da União de 26/1/2005



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C UF: PR Ltda. (CENECT)

**ASSUNTO:** Autorização para a oferta de Curso Normal Superior, com habilitação em Licenciatura das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, autorização de cursos de Pósgraduação *Lato Sensu*, e autorização de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas Produtivos Industriais, todos na modalidade a distância

**RELATOR:** Antônio Carlos Caruso Ronca

PROCESSOS Nºs: 23000.013258/2002-41, 23000.013619/2002-50, 23000.013260/2002-11 e

23000.005741/2002-52

**SAPIEnS:** 706492, 707424 e 706501

PARECER CNE/CES N°: COLEGIADO: APROVADO EM: 304/2004 CES 7/10/2004

## I – RELATÓRIO

O Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda. (CENECT), mantenedora da Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER), já devidamente credenciada para oferta de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, pela Portaria MEC 1.069/2003, e do Centro de Educação Tecnológica Internacional (CENINTER), já devidamente credenciado para a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade a distância, pela Portaria MEC 1.993/2003, todos sediados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, solicita:

- credenciamento para oferta de Cursos Superiores de Graduação na modalidade a distância para a Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER), e submete ao Ministério da Educação pedido de autorização para oferta do Curso Normal Superior, com ênfase na Licenciatura das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância (SIDOC 23000.013258/2002);
- autorização para a FACINTER ofertar um segundo programa de pósgraduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão, na modalidade a distância (SIDOC 23000.013619/2002-50); e
- autorização para o CENINTER ofertar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas Produtivos Industriais, na modalidade a distância (SIDOC 23000.005741/2002-52).

#### HISTÓRICO DA FACINTER

A Faculdade Internacional de Curitiba foi instituída pelo grupo de mantenedores e professores do Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão (IBPEX), que, antes do credenciamento da FACINTER, ofertava Cursos de Especialização em parceria com diversas Instituições de Ensino Superior de todo o país. A Faculdade Internacional de Curitiba obteve seu credenciamento para a oferta de cursos de graduação presenciais por meio da Portaria

578/2000. Desde então, vem atuando com a oferta dos cursos de graduação autorizados, e com a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, de acordo com a Resolução CNE/CES 1/2001, em parceria com o IBPEX, que se caracterizou por ser o organismo especializado na logística de administração dos cursos de especialização da Faculdade. Para tanto, a FACINTER mantém uma Pró-Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, sob a direção de um docente Doutor em Educação com larga experiência universitária, responsável por uma equipe de docentes e servidores administrativos que dão suporte aos procedimentos pedagógicos e acadêmicos dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e de extensão ofertados pela Faculdade.

#### O ASPECTO INTERNACIONAL DA FACINTER/CENINTER

A FACINTER/CENINTER é vocacionada para os aspectos da Integração Latino Americana. Teve como sua primeira atividade oficial o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em convênio com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com a oferta de uma turma especial do Mestrado em Integração Latino Americana com ênfase no Mercosul daquela universidade na sede da FACINTER em Curitiba. Este mestrado já qualificou mais de 20 (vinte) docentes especializados em Integração Latino Americana, que contribui com o aspecto internacionalista da instituição.

Além do Mestrado, a FACINTER realizou, em convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cursos de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Direito Internacional, tendo também formado diversos docentes nesta área.

Vários Seminários já foram realizados na área do Mercosul e Alca, tendo a instituição participado do apoio a várias iniciativas desta natureza.

O curso de bacharelado em Direito, que recentemente teve sua aprovação neste Conselho, é vocacionado para a área de Direito Internacional.

A instituições FACINTER/CENINTER possuem vários programas de cursos, desde técnicos, de bacharelado, superior de tecnologia, presenciais e a distância na área de comércio internacional.

Segundo consta nos documentos analisados, a vocação real da instituição é contribuir com a formação e com a produção do conhecimento direcionado à Integração Latino Americana e à inserção cada vez maior do Brasil no contexto da integração de mercados, dos grandes blocos econômicos e do fenômeno da globalização dos mercados.

## CONVÊNIOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

A FACINTER tem firmado convênios com instituições de ensino superior, nacionais e estrangeiras. Esses convênios, que vêm sendo ampliados paulatinamente, visam o intercâmbio de professores, alunos, troca de experiências didático-pedagógicas, além da realização de cursos, seminários, visitas técnicas e palestras. A iniciativa fundamenta-se na conscientização da importância de se manter relações com diferentes centros de formação universitária para que se amplie e evolua uma percepção de mundo indispensável à área da educação.

- Universidade Federal de Santa Catarina UFSC
- Universidade Federal de Santa Maria UFSM
- Universidade Federal do Paraná UFPR
- Universidad Diego Portales Chile
- Instituto Politécnico de Tomar Portugal
- Houston Community College Estados Unidos
- Ecole Supériere de Chimie Organique Et Minérále (Escom) França

- Universidad Blas Pascal Argentina
- Universidad de Léon Espanha
- Universidade de Estudos De Modena E Reggo Emilia Itália
- Centro de Altos Estúdios de la Fundacion Para el Desarrollo Argentina
- Universidad del Pacífico Paraguay
- Universidad Argentina John F. Kennedy Argentina
- Universidad Autônoma de Bucaramanga Colômbia

## CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA FACINTER

Atualmente, a FACINTER está autorizada, e ofertando, os seguintes cursos de Graduação: bacharelado em Administração de Empresas; em Administração com ênfase em Análise de Sistemas; em Administração com ênfase em Comércio Exterior; em Administração com ênfase em Finanças, Bancos e Seguros; em Administração com ênfase em Marketing e Propaganda; em Administração com ênfase em Planejamento Estratégico e Logística; em Ciências Contábeis; em Ciência Política; Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe; em Turismo; Licenciatura em Pedagogia com habilitação ao Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar.

## CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRESENCIAIS OFERTADOS

A FACINTER oferece cursos, relacionados abaixo, de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização na modalidade presencial em cooperação com o IBPEX em diversas regiões do país de acordo com a Resolução CNE/CES 01/2001:

Educação Ambiental; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil e Séries Iniciais; Educação para a Paz; Ensino da Filosofia e Sociologia na Educação Básica; Espaço, Sociedade e Meio-ambiente; Fundamentos em Musicoterapia; Gerenciamento Ambiental do Turismo; Gestão de Qualidade na Educação; História e Filosofia da Ciência; Informática na Educação; Interdisciplinaridade na Educação Básica; Lingüística; Literatura Infanto-Juvenil; Magistério Superior; Metodologia de Ensino de Língua Espanhola; Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura; Metodologia do Ensino da Língua Inglesa; Metodologia do Ensino de Arte; Metodologia do Ensino de Ciências; Metodologia do Ensino de Geografia; Metodologia do Ensino de História; Metodologia do Ensino de Matemática; Metodologia do Ensino Religioso; Metodologia do Ensino da Física; Neuropsicologia; Pedagogia Escolar: supervisão, orientação e administração; Pedagogia na Gestão Empresarial; Pedagogia Social; Psicomotricidade; Psicopedagogia Clínica e Institucional; Sexualidade e Educação; Administração Estratégica e Gestão da Qualidade; Auditoria de Gestão; Comunicação Social; Assessoria de Comunicação e Novas Tecnologias; Direito Tributário; Gerência Contábil; Auditoria e Controladoria; Gestão da Informação e Inovações Tecnológicas; Gestão de Logística; Gestão de Negócios; Gestão de Pessoas; Gestão e Consultoria em Telecomunicações; Gestão e Direito Ambiental; Gestão em Finanças e Controladoria; Gestão Empresarial e Empreendedorismo; Gestão Pública e Gerência de Cidades; Marketing e Negócios; MBA em Gestão Empresarial; Responsabilidade Social; Turismo: Planejamento e Desenvolvimento Sustentável; MBA em Negócios Globalizados (Global Business); Ciência da Nutrição Humana; Educação e Estimulação Precoce no Maternal; Fisiologia do Exercício e do Desporto; Fisiologia do Exercício e Tradições Orientais; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva; Genética e Evolução; Gerontologia numa Perspectiva Bio-Psico-Social; MBA em Administração Hospitalar; Metodologia do Treinamento Científico Desportivo; Saúde Coletiva; Saúde da Família.

Estes cursos contam com uma equipe de docentes com experiência e já capacitaram mais de 30.000 (trinta mil) profissionais em todo o país ao longo dos 10 (dez) anos de

existência do IBPEX e dos 4 (quatro) anos de existência da FACINTER. Estes docentes especializados compõem um potencial para o sistema de tutoria nos cursos a Distância, devendo para tanto realizar os cursos de capacitação de tutores da instituição.

Com a diversidade de cursos de especialização, acima relacionados, e com o curso de capacitação de tutores já editado e experimentado, a instituição caracteriza-se por ter um elevado potencial para compor equipes de tutoria local em todo o país.

## O INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ISE)

O ISE da Faculdade Internacional de Curitiba foi instituído por meio dos arts. 37, 38, 39, 40 e 41 do regimento da instituição, aprovado pela Portaria MEC 3.255/2003, com base no Relatório SESu 600/2003, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012196/2003-31.

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA INTERNACIONAL (CENINTER)

O CENINTER é uma instituição também mantida pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia (CENECT), e foi instituído com o propósito de ofertar Educação Profissional no âmbito de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos Superiores de Tecnologia.

## CURSOS TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL MÉDIO

- O CENINTER obteve a autorização para a oferta de Cursos Técnico-Profissionalizantes de Nível Médio por parte das autoridades educacionais estaduais por meio da Resolução 3.279/2002 exarada pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná, com base no Parecer 627/2002 do Conselho Estadual de Educação, conforme segue:
  - Técnico em Serviços de Turismo
  - Turismo e Hospitalidade
  - Técnico em Serviços de Hotelaria
  - Turismo e Hotelaria
  - Técnico em Administração Empresarial
  - Técnico em Comércio Exterior
  - Técnico em Gestão do Setor Público
  - Técnico em Marketing e Propaganda

A mesma resolução reconheceu automaticamente os cursos acima como segue:

§  $3^{\circ}$  Com o presente ato autorizatório o curso em questão fica automaticamente reconhecido pelo prazo de 03 (três) anos, sendo que o estabelecimento já foi credenciado pelo Parecer 409/2002-CEE.

## CURSOS TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O CENINTER obteve o credenciamento para a oferta de Cursos a Distância por meio da Portaria 28/2002, exarada pelo Conselho Estadual de Educação, que em seus arts. 1º, 2º e 3º estabelece o que segue:

Art. 1.º Credenciar o CENECT — Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia, situado à Rua Saldanha Marinho n.º 131 — Centro, Município de Curitiba, para ofertar Cursos à Distância por um prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2002, de acordo com a Deliberação n.º 002/01-CEE.

- Art. 2.º Estabelecer o início do ano de 2007 para a instituição de Ensino solicitar a renovação do credenciamento citado no Artigo 1.º.
- Art. 3° O presente credenciamento, por força do Art. 80 da Lei n.° 9.394/96 e da legislação de competência do Decreto Federal n.° 2494/98, é válido para todo o território nacional.

A resolução acima cita apenas a Mantenedora, fato este que foi reparado, por parte da autoridade educacional estadual com a edição da Resolução 2.564/2003, que retifica o nome da instituição para Centro de Educação Tecnológica Internacional (CENINTER).

Os cursos técnicos na modalidade a distância do CENINTER foram implantados em 2002 e hoje, em pleno desenvolvimento, com aproximadamente 1.000 (mil) alunos, já tendo formado cerca de 400 (quatrocentos) alunos.

## **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (PRESENCIAIS)**

- O CENINTER obteve do Ministério da Educação credenciamento para ofertar cursos Superiores de Tecnologia com a autorização dos seguintes cursos, os quais já estão em funcionamento e em fase de reconhecimento.
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior: Portaria de Autorização 3.617, de 19/12/2002. Protocolo de solicitação de reconhecimento nº 23000009455/2004-28.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios de Pequeno e Médio Porte: Portaria de Autorização 3.615, de 19/12/2002. Protocolo de solicitação de reconhecimento nº 23000009453/2004-39.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas Produtivos Industriais:
  Portaria de Autorização 3.616, de 19/12/2002. Protocolo de Solicitação de Reconhecimento nº 23000009456/2004-72.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios de Pequeno e Médio Porte:
  Portaria de Autorização 3.615, de 19/12/2002. Protocolo de solicitação de reconhecimento nº 23000009453/2004-39.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas Produtivos Industriais:
  Portaria de Autorização 3.616, de 19/12/2002. Protocolo de solicitação de reconhecimento nº 23000009456/2004-72.
- Curso Superior de Tecnologia em Marketing e Propaganda: Portaria de Autorização nº 3.618, de 19/12/2002. Protocolo de solicitação de reconhecimento nº 23000009457/2004-17.

## CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (MODALIDADE A DISTÂNCIA)

- O CENINTER foi credenciado para a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade a distância com a autorização dos seguintes cursos:
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, na modalidade a distância, autorizado pela Portaria MEC 1.993/2003.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios de Pequeno e Médio Porte, na modalidade a distância, autorizado pela Portaria MEC 505/2004.

Para a oferta dos Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade a distância acima relacionados o CENINTER editou mais de 20 (vinte) títulos pela Editora IBPEX com a

impressão de mais de 30.000 (trinta mil) exemplares especialmente elaborados para os cursos em questão. Cada nova disciplina ofertada recebe a edição de uma obra específica.

## COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD)

Para a oferta de cursos na modalidade a distância tanto a Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER), quanto o Centro de Educação Tecnológica Internacional (CENINTER), contam com uma Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), composta por três níveis de coordenações, com atribuições distintas voltadas à elaboração e execução das políticas de Educação a Distância para as diversas unidades acadêmicas:

**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:** responsável pelos procedimentos acadêmicos, tais como: seleção, orientação e capacitação dos docentes e tutores. Elaboração dos materiais didáticos dialógicos e das atividades pedagógicas. Aplicação do plano pedagógico de aulas, orientação tutorial e de avaliação de cada curso/programa autorizado/ofertado.

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** responsável pela operacionalização dos cursos, com atividades voltadas ao controle de edição e remessa de materiais didáticos. Capacitação dos docentes para o correto emprego da metodologia de EaD da instituição. Execução das aulas em estúdio de TV. Domínio da Tecnologia e Gestão dos sistemas de tutoria.

**COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA:** responsável pela gestão da tecnologia aplicada à educação a Distância, tais como geração e transmissão ao vivo de sinais de vídeo e áudio via satélite em tempo real. Recepção, decodificação e exibição das aulas via satélite nas diferentes localidades. Gestão do Sistema de Apoio Pedagógico na internet. Geração de vídeo conferências e de sistemas de vídeo e áudio *streaming* e outras técnicas aplicáveis.

A Coordenadoria de Educação a Distância é responsável pela articulação entre as três coordenações anteriores, e tem o propósito de propiciar a melhor forma de cooperação e atuação dos diferentes organismos e dispositivos vinculados aos projetos de Educação a Distância

### SISTEMA TUTORIAL

O sistema tutorial constitui-se em três níveis de docências:

PROFESSOR AUTOR: consiste no docente em geral com titulação de Mestre e/ou Doutor, com experiência na educação superior na área específica da disciplina que vai assumir no âmbito deste projeto. Este docente é responsável pela elaboração do livro didático específico para a disciplina que vai assumir, com técnicas dialógicas apropriadas para educação a distância. O livro é então editado e publicado pela Editora IBPEX na razão de um livro por aluno matriculado com uma margem de 20% a mais para integrar o acervo das bibliotecas das tele-salas locais. Este docente recebe treinamento para o emprego da tecnologia adotada no projeto em especial para ministrar as aulas no estúdio. O docente ministra a aula, em estúdio utilizando-se de recursos tecnológicos dedicados: *power-point*, *autor-ware*, câmara documental etc. Este docente tem a prerrogativa de responder as principais dúvidas ao vivo, baseadas no fenômeno da recorrência – a dúvida de um recorre às dúvidas de muitos. Este docente é responsável também pelo processo de capacitação permanente dos docentes que integram os demais níveis de tutoria.

TUTORIA CENTRAL: consiste em um nível de docência intermediário no sistema, composto por uma equipe de professores especialistas, mestres e doutores contratados pela instituição credenciada (FACINTER ou CENINTER), responsável pela tutoria via internet, DDG 0800, carta ou fax. Os docentes nesta categoria recebem permanente assistência por parte do Professor Autor e por parte das coordenações do projeto. Seu papel é tirar as dúvidas

e orientar os alunos no curso de seus estudos, dando explicações adicionais, indicando leituras e atividades complementares. Além da orientação cabe a estes tutores desenvolver pesquisas bibliográficas para alimentar o *Site* de Apoio Pedagógico na internet (WEB-SAP).

TUTORIA LOCAL (REMOTA): consiste em um nível de docência com uma maior atribuição na gestão educacional. São docentes contratados pelos parceiros locais, e respondendo diretamente a equipe pedagógica da FACINTER/CENINTER, responsáveis pela aplicação dos procedimentos pedagógicos indicados pela Tutorial Central, pelo Professor Autor e pela Coordenação do Projeto, assim como pelo controle de frequências, aplicação de provas presenciais e orientação de alunos.

## CAPACITAÇÃO DE TUTORES

A capacitação dos Tutores é feita por meio do curso de Pós-Graduação *lato sensu* a distância da FACINTER, já credenciado e autorizado pelo MEC (Portaria 1.069/2003), cuja estrutura curricular está organizada como segue:

**NÚCLEO EPISTEMOLÓGICO** – 180 (cento e oitenta) horas – destinado à compreensão dos processos educacionais composto pelos seguintes tópicos:

- a) Tendências Pedagógicas no Mundo Contemporâneo 45 (quarenta e cinco) horas
- b) Multiculturalismo nos Processos Educacionais 30 (trinta) horas
- c) Teorias Cognitivas da Aprendizagem 45 (quarenta e cinco) horas
- d) Profissionalização Docente 30 (trinta) horas
- e) Metodologia da Investigação em Educação 30 (trinta) horas

**NÚCLEO DAS ESPECIFICIDADES PEDAGÓGICAS** – composto em média por 6 (seis) tópicos totalizando 360 (trezentas e sessenta) horas cada uma das especificidades abaixo:

- a) Metodologia da Educação a Distância
- b) Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- c) Educação de Jovens e Adultos
- d) Educação Especial Inclusiva
- e) Psicopedagogia
- f) Interdisciplinaridade na Educação Básica
- g) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- h) Matemática, Ciências e suas Tecnologias
- i) Ciências Humanas e suas Tecnologias
- j) Gestão do Trabalho Pedagógico

Para o Tutor obter a especialização recomenda-se cursar o núcleo epistemológico com 180 (cento e oitenta) horas, mais uma das especificidades acima que mais se adapte às necessidades e formação de cada um, perfazendo um total de 540 (quinhentas e quarenta) horas. Cada uma das especificidades encerra um elenco de seis tópicos. Cada tópico possui um livro didático elaborado por parte dos docentes contratados pela FACINTER para o Projeto em questão, com técnicas dialógicas apropriadas para a Educação a Distância. Como a Faculdade já vem ofertando há mais de um ano o programa de Pós-Graduação a distância acima, a mesma já possui mais de 50 (cinqüenta) títulos editados e disponíveis com tiragens variadas de acordo com a demanda de cada especificidade, totalizando, somente para o Programa de Capacitação de Tutores em nível de Pós-graduação Lato Sensu a distância, mais de 50.000 (cinqüenta mil livros impressos) pela Editora IBPEX. A instituição está concluindo uma edição do curso acima em que 2.800 (dois mil e oitocentos) docentes estão se especializando e aproximadamente mais 4.000 (quatro mil) novos professores e profissionais estão em curso. Além dos cursos a distância descritos, o sistema conta também com os

profissionais que cursaram as Especializações em nível de Pós-graduação *Lato Sensu* presenciais ofertados pela FACINTER em parceria com o IBPEX em todo o país.

## SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Os cursos ofertados pela FACINTER/CENINTER na modalidade a distância contam com um processo de avaliação o qual objetiva não só aferir como os alunos vêm se apropriando do conhecimento, mas também contribuir para uma avaliação institucional.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE: as avaliações de cada módulo cursado são presenciais, individuais e sem consulta. Para tanto, os Tutores Locais, recebem em envelope lacrado, a ser aberto diante dos alunos, as provas enviadas pelo sistema de Gestão e de Tutoria Central. Uma vez aplicadas, as provas são recolhidas e colocadas em um envelope especial do tipo SEDEX já pré-homologado que deverá ser lacrado diante dos alunos. Estes envelopes são remetidos para o sistema de Tutoria Central, na sede em Curitiba, para que as provas sejam corrigidas e os conceitos lançados no sistema de gerenciamento acadêmico. Além das provas, os alunos também são avaliados nos seguintes aspectos:

- a) participação do aluno nas atividades *on-line* em contato com os professores especialistas;
- b) participação nas atividades de comunicação em atividades síncronas e assíncronas propostas no ambiente virtual;
- c) percepção, pelos tutores em relação ao aproveitamento individual dos discentes e seus avanços em relação à primeira avaliação diagnóstica a qual todos se submeteram no início do curso; e,
- d) execução e entrega das tarefas propostas como complemento das atividades individuais e/ou em grupo.

**AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO:** esta avaliação é realizada todo semestre e conta com a participação dos alunos. É aplicada por meio de formulários que em tempos específicos devem ser preenchidos e enviados à Coordenadoria de EaD (CEAD) da instituição. Os seguintes tópicos são contemplados:

- a) apresentação dos professores nos meios televisivos;
- b) qualidade do atendimento síncrono com respostas adequadas às solicitações dos alunos;
- c) qualidade das atividades de tutoria desenvolvidas durante o curso;
- d) qualidade do material didático impresso ou em qualquer outro meio, enviados aos alunos; e,
- e) clareza do guia didático e do planejamento das aulas; os convênios e as parcerias adotados; a proposta de avaliação.

## O INSTITUTO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (IBPEX)

- O IBPEX é uma pessoa jurídica de direito privado, com sede em à Rua Clara Vendramin, nº 58, na cidade de Curitiba (PR) constituído na forma de Sociedade Simples por cotas de responsabilidade Social Limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 03.975.743/0001-75.
- O IBPEX possui sua marca registrada no instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sob o nº 819342513, com registro publicado em 12/06/2001 na revista 1588, despacho nº 400.
- O IBPEX e o CENECT, mantenedora da FACINTER, possuem convênio de cooperação técnica firmado em 21/08/2000, ratificado por instrumento de Escritura Pública, registrado às folhas 39 e 40 do livro 1639-N, sob o nº 055140, do 7º Tabelião (VOLPI),

sediado à Rua Marechal Deodoro, 230, Centro, Curitiba, (PR), em 23 de setembro de 2002. Neste convênio estão estabelecidas as competências de cada uma das partes como segue:

DAS FINALIDADES - CLÁUSULA PRIMEIRA: Constituem-se finalidades comuns das partes do presente convênio; I. promover e estimular o intercâmbio de docentes para a realização de cursos, seminários, colóquios, estágios, reuniões conjuntas e outras atividades correlatas, em nível de Pós-graduação de interesses de ambas as partes; II. viabilizar a realização de programas de especialização lato sensu para docentes e profissionais de nível superior em conformidade com a legislação pertinente; III. Colaborar no planejamento e condução de pesquisas que sejam de interesse recíproco; IV. promover em conjunto mediante intercâmbio de pessoal e de acervo bibliográfico e equipamentos de suas bibliotecas e demais unidades de apoio didático; V. gestionar juntos em organismos nacionais e/ou internacionais com o objetivo da obtenção de cooperação financeira necessária à implantação e consecução do presente convênio; VI. divulgar em conjunto os resultados alcançados em decorrência das atividades programadas nos termos do presente convênio; VII. promover programas de uso recíproco de espaços físicos, laboratórios, publicidade e outros que venham a ser de interesse mútuo; VIII. cooperar com programas de divulgação de atividades de ambas as instituições; IX. publicar monografias e trabalhos produzidos em seus cursos e que possam vir a se constituir em material pedagógico de apoio aos cursos em que atuarem em parcerias; parágrafo único: Todos os programas para os cursos de Pós-graduação deverão ter aprovação do CEP - Conselho de Ensino e Pesquisa da FACINTER antes de sua implantação; II – DO OBJETO - CLÁUSULA SEGUNDA: Este convênio tem por objetivo instituir o intercâmbio em assuntos de interesse recíproco, para o pleno desenvolvimento das atividades descritas no presente instrumento no âmbito e termos da lei aplicável; III. – DAS COMPETÊNCIAS - CLÁUSULA TERCEIRA: Compete à FACINTER, nos termos de legislação educacional: I. Os procedimentos acadêmicos e educacionais; II. A responsabilização perante as normas estabelecidas pelo MEC; III. Seleção de docentes; IV. Seleção e matrícula de discentes; V. Secretaria Acadêmica física e virtual; VI. Realizar cursos de Pós-graduação lato sensu e demais atividades acadêmicas. CLÁUSULA QUARTA; Compete ao IBPEX, nos termos de legislação civil e comercial; I. Logística de administração; II. Divulgação; III. Prospecção de alunos; IV. Locação e disponibilidade de equipamentos para a FACINTER; V. Visitas institucionais; VI. Locação de espaços físicos; VII. Cobrança financeira; VIII. Logística de deslocamento de docentes; IX. Representação administrativa em regiões fora da sede; X. Sistema de informatização para gestão de Pós-graduação; IV – DA FORMALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS – CLÁUSULA QUINTA: Os programas e cursos de Pós-graduação concernentes à cláusula primeira do presente convênio serão propostos na forma de Termos Aditivos a este, os quais deverão conter definições relativas aos encargos, contrapartidas e responsabilidades.

No âmbito da Referida Cooperação Técnica firmada entre a FACINTER e o IBPEX, transcrita acima, são desenvolvidos os cursos elencados na página 3 deste relatório e também são editados os livros destinados aos programas de educação presenciais e a distância do grupo, por meio da Editora mantida pelo IBPEX.

## CBED - CENTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Para dar suporte à Tecnologia aplicada à Educação a Distância foi incorporado, por meio da Mantenedora da FACINTER/CENINTER e do IBPEX, uma nova instituição especializada em Geração, Transmissão e Recepção de aulas e vídeo/teleconferências

interativos para todo o território nacional. A incorporação se deu em nível de composição societária da empresa denominada Centro Brasileiro de Educação a Distância (CBED), sediada à rua Mato Grosso, 475, Água Verde, Curitiba (PR), da qual a mantenedora da FACINTER (CENECT) detém 33% das cotas da sociedade, e o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão (IBPEX) detém 66% com o 1% restante mantido pelo Sr. Gabriel José Picler. Para o fornecimento dos referidos servicos de satélite necessários para a transmissão ao vivo das aulas, o CBED firmou contrato com a Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel) para a utilização com exclusividade de segmento satelital para serviços de RTV-DIGITAL com cobertura de sinal em 100% do território nacional, disponível para o CBED 24 horas. A contratação do referido serviço implicou na instalação nas dependências do CBED de uma antena transmissora com peso estimado de 2 toneladas que envia os sinais gerados no estúdio diretamente ao satélite em órbita geoestacionária na posição orbital de 70° oeste sobre a linha do Equador, o qual retransmite o sinal para todo o Brasil, cobrindo inclusive os países limítrofes. Como o CENECT e o IBPEX detêm o controle majoritário do CBED, o mesmo fica 100% de sua capacidade disponível para os projetos de Educação a Distância do Grupo FACINTER/CENINTER/IBPEX. Em anexo ao processo consta cópia da Fatura mensal da Embratel em nome do CBED referente à contratação dos serviços denominados TV DIGITAL PLUS. A recepção das aulas é feita em tele-salas administradas pelo CBED, as quais são instituídas junto a escolas e instituições parceiras distribuídas em todo o país. Em cada telesala tem-se uma infra-estrutura composta por uma sala de aula equipada com uma antena parabólica com diâmetro médio de 1,5 m, decodificador de sinal de TV digital, televisor ou projetor de multimídia, computadores com acesso a Internet, cadeiras escolares, secretaria e uma biblioteca local. Cada tele-sala é administrada por um Gestor de EaD e possui um tutor devidamente capacitado pela FACINTER.

#### **TERRITORIALIDADE**

Conforme consta neste relatório os serviços de *Broadcasting* de Sinal de Satélite, contratados da Embratel pelo CBED, possui abrangência nacional. Segundo a equipe do CBED - Centro Brasileiro de educação a Distância:

O sinal pode ser captado simultaneamente em qualquer posição dentro do Território Nacional, desde que a antena receptora tenha visibilidade para o céu na direção da posição orbital 70,0° Oeste. Condição esta de fácil ajuste e de factibilidade muito elevada, uma vez que a única condição de restrição seria a localização do imóvel dentro da cidade, que em algumas situações, não possui visibilidade devido à obstrução por parte de edificações vizinhas, bastando para tanto, encontrar um outro local que permita tal visibilidade orbital.

A escolha do Satélite em Banda C Digital se deu além da abrangência Nacional, também pela potência do sinal irradiado pelo satélite, que permite uma boa recepção mesmo em condições de céu nublado, o que assegura uma operação constante sem interrupções ou quadriculamentos indesejáveis das imagens, embora esta qualidade tenha implicado em custo mais elevado dos serviços de transmissão e recepção.

## EDSAT – REDE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO VIA SATÉLITE

Para se ter uma melhor compreensão e articulação entre estas instituições mantidas pelo mesmo grupo, criou-se a Rede Brasileira de Educação via Satélite (EDSAT), que consiste no consórcio composto pelas seguintes instituições já caracterizadas anteriormente:

**FACINTER** – Faculdade Internacional de Curitiba, responsável no âmbito do consórcio pelos procedimentos acadêmicos, pedagógicos e de cumprimento às normas da

educação superior exaradas pelo Ministério da Educação, no que diz respeito aos cursos superiores de licenciatura, bacharelados e pós-graduação.

**CENINTER** – Centro de Educação Tecnológica Internacional, responsável no âmbito do consórcio pelos procedimentos acadêmicos, pedagógicos e de cumprimento às normas da educação superior exaradas pelo Ministério da Educação, no que diz respeito aos cursos superiores de tecnologia e cursos técnicos de nível médio.

**CBED** – Centro Brasileiro de Educação a Distância, responsável pela geração, transmissão, recepção e exibição das aulas ministradas em estúdio pelas instituições de ensino credenciadas para educação a distância. Responsável também pela operacionalização das telesalas (centros associados) com os parceiros de cada localidade remota.

**IBPEX** – Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, responsável pela edição dos livros e pelo apoio logístico na oferta de cursos de Pós-graduação em conjunto com a FACINTER.

**PARCEIROS LOCAIS** – instituições de ensino, escolas de informática, indústrias, empresas em geral e grupos de professores que queiram constituir uma unidade descentralizada que pode ser denominado também de Centros Associados ou simplesmente tele-sala.

### MÉRITO

Os três processos que estão sendo objeto de análise no presente relatório tiveram a tramitação habitual no MEC e receberam as visitas das comissões especiais para a finalidade pretendida.

As Instituições, todas mantidas por um mesmo grupo, estão organizadas em forma de consórcio denominado Rede Edsat de Educação Via Satélite para oferta de Programas na Modalidade de Educação a Distância.

No âmbito do referido consórcio a instituições que respondem ao Ministério da Educação são a Faculdade Internacional de Curitiba e o Centro de Educação Tecnológica Internacional, ambas mantidas pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda.

## CURSO NORMAL SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

(SIDOC nº 23000.013258/2002-41)

A constituição pedagógica do Curso Normal Superior objetiva proporcionar a capacitação, qualificação e licenciatura de professores para o Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

A proposição desse curso parte das necessidades sociais prementes, impostas pela própria Lei 9.394/96, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ressalta-se, nesse sentido, a necessidade de formação inicial para muitos professores que já vêm atuando em salas de ensino fundamental, mas que ainda carecem de uma formação específica.

A escolha da FACINTER por um curso Normal Superior na modalidade de ensino a distância, utilizando-se de mídias televisivas com transmissão via satélite, vem atender uma urgente necessidade, pois a tecnologia oferecida pode atingir diferentes localidades do estado ou país, mantendo a qualidade do ensino ministrado.

A proposta curricular do Curso Normal Superior apresenta bases filosóficas e pedagógicas de forma a atender a resolução CNE 1/2002. O curso Normal Superior tem nas competências profissionais o eixo articulador de sua proposta curricular e entende que a tarefa do professor é fundamentalmente prática e marcada pelo contexto e ainda supõe que a

constituição das competências necessárias para ser um bom professor deve ser estabelecida na relação entre a teoria e a prática possibilitando a reflexão e sistematização sobre a mesma, num processo permanente de aplicação dos conhecimentos especializados.

A dimensionalidade da carga horária do curso e das disciplinas atende à resolução CNE 2/2002, havendo, dessa forma, cronograma completo do curso e das disciplinas. O curso proposto pretende, portanto, capacitar professores inseridos no sistema educacional, assim como promover a formação inicial, qualificando os docentes para atuarem na educação básica com competência, transformando a sala de aula em um espaço de trabalho pedagógico comprometido com a construção social e o exercício da cidadania.

#### Natureza do Curso

De acordo com o que consta no teor do projeto pedagógico, o curso em questão possui a seguinte fundamentação: "A concepção que fundamenta o Curso Normal Superior supõe que não haverá professores qualificados onde existir discriminação de qualquer natureza seja ela social, étnica ou cultural. Portanto, antes mesmo do domínio de teorias e concepções, o que se pretende é que os alunos desenvolvam atitudes e valores democráticos, estando preparados para enfrentar e modificar as contradições presentes na realidade onde irão atuar, nas escolas de ensino fundamental das zonas rurais e urbanas de todo o país.

Essa concepção do professor como sujeito profissional, cultural e político requer do currículo de formação docente articulação consistente, coerente e orgânica entre conhecimentos, competências e motivações. Mais do que apresentar os conteúdos das disciplinas o objetivo do Curso é levar o futuro professor a aprender a:

- resolver problemas e tomar decisões;
- intervir em situações reais que enfrentará nos diversos espaços onde atuará como docente;
- sistematizar essa intervenção com registros que evidenciem a constituição de significados e das condições da aprendizagem cumulativa;
- negociar esses significados com outros profissionais, para construir um conhecimento coletivo e formular propostas de intervenção solidárias na realidade.

A proposta do curso é formar, portanto, um professor comprometido com os resultados da aprendizagem de seus alunos, pessoalmente engajado na ampliação de seus próprios horizontes culturais e na sua permanente atualização.

O aluno egresso do Curso Normal Superior deve se destacar como profissional ativo nas séries iniciais do ensino fundamental — inovador, criativo, ético e crítico sobre o processo educacional e como agente de mudanças, construtor de uma sociedade mais justa e humana." (MARTINS, Onilza e VIEGAS MACHADO, Salomé, 2004, Curso Normal Superior da Facinter)

#### Organização Pedagógica do Curso

O Curso está estruturado em 3 (três) anos em regime semestral e organizado em 4 dimensões:

- 1. Fundamentos Pedagógicos
- 2. Metodologias de Ensino
- 3. Tecnologias Aplicadas à Educação
- 4. Pesquisa e Práticas Educativas

A organização didática do conjunto das disciplinas orienta-se pelos seguintes parâmetros:

- 33% do total da carga horária são destinadas para atividades presenciais de avaliação, seminário de apresentação da disciplina e tele-aulas.
- 67% do total da carga horária serão destinadas à atividades de estudo individualizado sustentado pelas possibilidades de interatividade através da utilização de recursos tecnológicos, teleconferências, assistência de tutores, consultas aos professores, utilização de material escrito de orientação de estudo, *chats*, telefonia (0800) e correspondência.

## Corpo Docente do Curso Normal Superior

O quadro de titulação do corpo docente do Curso Normal Superior é composto como segue:

TITULAÇÃO	QUANT.	PORC.
Doutores	09	41
Mestres	11	50
Especialistas	02	9

Constata-se neste item que o percentual de docentes com titulação de Mestre e Doutores do curso é bastante elevado.

### Organização Curricular por Dimensão

DIMENSÃO: FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS	Carga Horária
1. Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Brasileira	80
2. Políticas Educacionais e Desenvolvimento Econômico	60
3. Sistema de Ensino no Brasil	60
4. Fundamentos da Educação a Distância – Seminário de EAD	40
5. Sociologia da Educação	60
6. Antropologia da Educação	40
7. Psicologia da Educação	60
8. Currículo: Concepções e Cotidiano Escolar	80
9. Avaliação Escolar	60
Sub-Total Sub-Total	540

DIMENSÃO: METODOLOGIAS DE ENSINO	Carga Horária
1. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Alfabetização	100
2. Metodologia do Ensino de Matemática	100
3. Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	80
4. Metodologia do Ensino de História	80
5. Metodologia do Ensino de Geografia	80
6. Metodologia do Ensino das Artes	80
7. Metodologia do Ensino da Literatura Infanto-Juvenil	80
8. Metodologia do Ensino de Educação Física	80
9. Abordagens dos Temas Transversais	80
Sub-Total	760

DIMENSÃO: TECNOLÓGICA	Carga Horária
1. Ciência, Tecnologia e Educação Tecnológica	60
2. Tecnologia Educacional	60
3. Informática Educativa	40
Sub-Total	160

DIMENSÃO: PESQUISA E PRÁTICAS EDUCATIVAS		Carga Horária
1.	Educação Especial	60
2.	Educação de Jovens e Adultos em Situação de Risco	60
3.	Didática e Competências Docente	80
4.	Formação Docente	80

5.	Pesquisa e Prática do Trabalho Científico	60
6.	Pesquisa e Prática Pedagógica - Estágio Supervisionado	800
	Sub-Total	1.140
	ESTUDOS INDEPENDENTES	200

A comissão verificadora do INEP após análise dos documentos complementares apresentados ao MEC, quando da visita às instalações da FACINTER, do IBPEX e do CBED, de reunião com a equipe técnica, coordenador do curso, coordenadora de EaD, Diretor Geral da instituição e finalmente com os professores e tutores, propôs que o Curso Normal Superior deverá ser autorizado com 1000 (mil) vagas anuais, em caráter nacional.

TOTAL DO CURSO NORMAL SUPERIOR

Ao longo do relatório, a comissão indicou sugestões com o propósito de contribuir com a implantação do curso da melhor forma possível, inclusive a sugestão de que após um período de experiência e avaliação sistematizada do curso, a FACINTER poderá requerer a ampliação do número de vagas.

No processo há intensa troca de correspondência entre a direção da FACINTER e o MEC, com solicitação de revisão do número de vagas atribuídas pela comissão.

Diante do pedido de recurso da FACINTER, a SESu encaminhou o processo e a manifestação da instituição à presidente da comissão de verificação que havia visitado a instituição, para que fosse elaborado novo parecer técnico a respeito do atendimento das exigências estabelecidas em seu relatório bem como a possibilidade de aumento do número de vagas.

A presidente da comissão conclui seu parecer nos seguintes termos:

"Após consulta aos membros designados para a comissão de verificação in loco, a presidente da comissão de verificação manifesta-se favorável ao aumento do número de vagas para 3.000 (três mil) em caráter nacional, regime semestral, em turnos diurno e noturno, vinculando o aumento das vagas a uma visita in loco após o primeiro ano de funcionamento do curso."

Diante dessa manifestação, a instituição reiterou em oficio enviado ao Ministério da Educação o pedido de 10.000 (dez mil) vagas anuais:

"Reiteramos ao Egrégio Conselho Nacional de Educação e ao Ilustríssimo Sr. Conselheiro Relator, tendo em vista a experiência consolidada da instituição e que a mesma preza por um modelo mais complexo de EAD em busca da excelência e de resultados edificantes para se consolidar essa nova cultura de Educação a Distância em nosso país. Emerge daí o interesse no número de vagas acima citado, fato este que justifica o pedido em questão aos conselheiros, pois a qualidade de todo o sistema depende também de uma sustentação econômica pautada em mensalidades socialmente justas. Se forem aplicadas as 10.000 vagas anuais, com territorialidade nacional, poder-se-á ofertar o curso com o material didático individual já incluso por aproximadamente R\$ 150,00 mensais. Convém salientar que outras instituições com experiência e estrutura menores que a FACINTER já foram merecedoras de um número de vagas maior. Cabe ressaltar que as instituições universitárias gozam de total autonomia quanto ao número de vagas/cursos, ficando as instituições isoladas tais como a FACINTER o CENINTER e outras em grande desvantagem".

2800

A mantenedora e os Diretores da instituição, fazem um apelo aos Conselheiros no sentido expressar o seguinte pensamento:

"Ponderamos perante a Câmara de Educação Superior do CNE para o Credenciamento da FACINTER - Faculdade Internacional de Curitiba para a oferta de Cursos Superiores de Graduação na modalidade a Distância, com a autorização do Curso Normal Superior na modalidade a Distância com habilitação na Licenciatura das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ofertado pelo Instituto Superior de Educação (ISE) da referida Faculdade, com 10.000 vagas anuais com abrangência nacional".

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

# ÁREA: MBA EM GESTÃO COM SETE OPÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (SIDOC nº 23000.013619/2002-50)

Por meio do processo em questão, a FACINTER pede autorização para oferta de um segundo programa de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância.

A Resolução CNE/CES 01/2001 dispõe em seu art. 11 o seguinte:

Os cursos de pós-graduação **lato sensu** a distância só poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei 9.394, de 1996.

Conforme consta nos autos o sistema de avaliação inclui provas presenciais e defesa presencial de monografía atendendo o disposto no parágrafo único do art. 11 da citada Resolução.

Art. 11 ...

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação **lato sensu** oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

O Curso de MBA em Gestão proposto é organizado em um Tronco Comum com 192 (cento e noventa e duas) horas e 7 (sete) opções de concentração, com 168 (cento e oitenta e oito) horas cada.

Tronco Comum	Desenvolvimento Gerencial	192 h
Concentrações	Gestão Financeira	168 h
	Gestão de Logística	168 h
	Gestão de Marketing	168 h
	Gestão de Negócios	168 h
	Gestão de Pessoas	168 h
	Gestão Pública	168 h
	Gestão de Comércio Exterior	168 h

Para realizar o curso de MBA em Gestão na área de concentração escolhida, o aluno deverá cursar o tronco comum mais uma das áreas de especialização acima, integralizando um total de 360 (trezentas e sessenta) horas, o que também atende o disposto no art. 10.

Art. 10 Os cursos de pós-graduação **lato sensu** têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Quanto à denominação de MBA (Master Business Administration), vejamos o que dispõe o art. 6°:

Art. 6º Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto nesta Resolução.

§ 1º Incluem-se na categoria de curso de pós-graduação **lato sensu** os cursos designados como MBA (Master Business Administration) ou equivalentes.

O corpo Docente apresentado para o curso de MBA em Gestão é constituído por:

TITULAÇÃO	QUANT.	PORC.
Doutores	02	4
Mestres	54	96
Especialistas	0	0

Conforme se pode constatar o percentual está muito acima dos 50% exigidos pela Resolução CNE/CES 01/2001, no entanto observa-se a pouca quantidade de doutores, o que fica registrado a recomendação para a instituição tentar ampliar a quantidade de doutores ao longo da execução do programa, vejamos o que dispõe o art. 9º da referida resolução:

O corpo docente de cursos de pós-graduação **lato sensu** deverá ser constituído, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação 'stricto sensu' reconhecido.

Na ocasião da visita da comissão verificadora à Faculdade Internacional de Curitiba, foram também visitados o Centro Brasileiro de Educação a Distância (CBED) e o Instituto Brasileiro de Pós-graduação e Extensão (IBPEX) e segundo consta no relatório da SESu, página 20:

A Comissão verificou o funcionamento dos referidos órgãos, considerando adequados ao atendimento da solicitação da SESu-MEC. No que se refere ao IBPEX, a comissão teve o cuidado de verificar a regularidade da documentação relacionada ao Curso de Pós-graduação em Gestão da Informação, por amostragem de uma das turmas, tendo encontrado os documentos em conformidade com a Resolução 01/2001.

Conforme consta da página 22 do relatório, a análise dos verificadores *ad hoc* conclui:

Após verificação 'in loco' com análise dos documentos apresentados ao MEC, os documentos complementares apresentados à Comissão, a visita às instalações da Facinter, do IBPEX e do CBED, reunião com a equipe técnica, com o Coordenador do Curso, com a Coordenação de EAD, com o Diretor Geral da instituição e demais dirigentes e, finalmente com os professores e tutores, a comissão deliberou que o MBA em Gestão atende às condições estabelecidas para o seu funcionamento.

Considerando que a Faculdade Internacional de Curitiba já está credenciada e autorizada para ofertar de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância – Portaria 1.069, de 8 de maio de 2003, com credenciamento por 2 (dois) anos, o que findaria em 7 de maio de 2005, e que a mesma já está ofertando com regularidade o programa

autorizado e tendo a instituição demonstrado perante a avaliação *in loco* da Comissão *Ad Hoc* da SESu, o cumprimento das normas legais e o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação para a oferta de tais cursos, conclui-se então pela renovação do credenciamento da instituição pelo prazo de 5 (cinco) anos, e que a mesma não necessita mais pedir autorização para oferta de outros programas de Pós-graduação *Lato Sensu* a Distância durante o período de vigência deste credenciamento.

## CURSOS SUPERIOR DE TECNOLOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE SISTEMAS PRODUTIVOS INDUSTRIAIS

(SIDOC n° 23000.005741/2002-52)

Por meio do processo em questão o Centro de Educação Tecnológica Internacional formalizou a solicitação de autorização juntamente com outros dois cursos na mesma modalidade – Superior de Tecnologia em Comércio Exterior (SIDOC 23000.005755/2002-76) e de Gestão de Negócios de Pequeno e Médio Porte (SIDOC 23000.005739/2002-83), tendo os três processos recebido o mesmo tratamento e análise concomitante na ocasião em que 9 avaliadores da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC) MEC visitaram a instituição, tendo desenvolvido uma criteriosa avaliação ao longo de três dias. Os três projetos tiveram pareceres favoráveis para a autorização.

O Curso de Comércio Exterior fora prontamente aprovado pelo Conselheiro Arthur Roquete de Macedo no mês seguinte à sua distribuição, com o parecer CNE/CES 61/2003, aprovado por unanimidade em 10 de março de 2003 e recebido autorização ministerial pela Portaria 1.993, em 22/07/2003, tendo sido implantado durante o segundo semestre de 2003, atualmente está em pleno desenvolvimento do 3º semestre.

O Curso de Gestão de Negócios de Pequeno e Médio Porte distribuído para o Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra, foi relatado em dezembro de 2003, Parecer 362/2003, autorizado pela Portaria Ministerial 505, em 08/03/2004, tendo sido implantado durante o primeiro semestre do corrente ano, atualmente está em pleno desenvolvimento do 2º semestre.

Quanto ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas Produtivos Industriais, na modalidade a distância (SIDOC 23000.005741/2002-52), que só agora recebe apreciação na Câmara de Educação Superior, tem-se a considerar o seguinte:

- a) A estrutura curricular está montada em quatro módulos estruturados por disciplinas. As unidades curriculares (disciplinas neste caso) estão organizadas primordialmente em função dos conteúdos das diversas áreas. A carga horária do curso é de 2.010 (duas mil e dez) horas cuja integralização dar-se-á no mínimo em 4 (quatro) semestres e no máximo em 10 (dez).
- b) O curso foi recomendado na avaliação da SEMTEC com 1.000 (mil) vagas anuais. A comissão opinou pelo início do curso via 85 (oitenta e cinco) tele-salas, para no máximo 30 alunos/sala e os membros da comissão vistoriaram 7 tele-salas localizadas nos municípios de Arapongas, Cascavel, Fazenda Rio Grande, Londrina, Pién, Rio Negro e Toledo.
- c) A estrutura curricular não prevê pré-requisitos, podendo o aluno ingressar em qualquer um dos módulos previsto na mesma. Cada unidade curricular terá sua carga horária trabalhada por meio de atividades realizadas em tele-sala (aulas geradas a partir de Curitiba e ao vivo), de atividades supervisionadas e de atividades de auto-instrução, um terço de tempo cada.
- d) Além das aulas ministradas via tele-salas para no máximo 30 (trinta) alunos/sala e supervisionadas por um tutor por sala, serão utilizadas as seguintes estratégias de

- ensino-aprendizagem: práticas em serviço, *workshops*, seminários, visitas técnicas, palestras, conferências, práticas e ensaios em unidades industriais-modelo e auto-estudo.
- e) A instituição já implantou os demais programas já autorizados tendo já adquirido uma valiosa experiência com a oferta desta modalidade de Educação.
- f) Segundo a direção do CENINTER o número de 1.000 (mil) vagas é insuficiente para assegurar a auto-sustentação do programa, tendo este assunto sido exaustivamente discutido com a equipe da SEMTEC.
- g) Segundo a instituição os principais argumentos para o pleito de 10.000 (dez mil) vagas são:

A impressão dos livros que se viabiliza em toda editora com tiragens acima de 10.000. Complexidade do sistema, que para assegurar uma boa condição de aprendizagem aos alunos, optou-se por tele-salas como unidades descentralizadas, propiciando aos mesmos encontros presenciais com os tutores locais e aulas ao vivo com docentes de grande desenvoltura e conhecimento a partir dos estúdios em Curitiba. A Razão de um tutor local para cada 50 alunos, também é fator preponderante para a qualidade e também para o incremento do custo. O preço das mensalidades em um patamar bem social, entre R\$150,00 à R\$200,00, também constitui um forte argumento.

### II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando a experiência adquirida pela instituição na oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, e considerando também o modelo de Educação a Distância proposto com sua respectiva base tecnológica, voto favoravelmente à renovação do credenciamento da Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER) para a oferta de cursos superiores de graduação e de pós-graduação *lato sensu* à distância, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à autorização para o funcionamento do Curso Normal Superior com habilitação em Licenciatura das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Instituto Superior de Educação (ISE) da Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER), com 3.000 (três mil) vagas cada semestre, em 131 (cento e trinta e uma) tele-salas listadas no processo, nos turnos diurno e noturno, com uma carga horária total de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas Produtivos Industriais, na modalidade à distância, com 3.000 (três mil) vagas em cada semestre, distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, divididas em turmas de 30 (trinta) alunos, em 85 (oitenta e cinco) tele-salas listadas no processo, matrícula semestral por módulo, com uma carga horária total de 2.010 (duas mil e dez) horas, com integralização mínima em 4 (quatro) semestres e máxima em 10 (dez) semestres, a ser ministrado pelo Centro de Educação Tecnológico Internacional (CENINTER), mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia (CENECT), ambos com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

Recomenda-se à SESu/MEC o acompanhamento da Instituição durante o primeiro ano de implantação dos referidos cursos.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2004

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator. Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente